Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
494
Carimbado Eletronicamente

Processo: 0005248-88.2018.8.19.0008

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: MERIDIAN LOGISTICA INTEGRADA EIRELI
Representante Legal: JAYME PEREIRA DOS REIS JUNIOR
Autor: NOVA M G SERVIÇOS LTDA EPP
Representante Legal: EDMILSON FRANCISCO DA SILVA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Glauber Bitencourt Soares da Costa

Em 22/08/2018

Despacho

Ante os graves fatos informados às fls. 488 e seguintes, determino que as autoras, no prazo improrrogável de dez dias, forneçam à Sra. Administradora Judicial:

1) Lista de credores das sociedades, contendo endereço atualizado, físico e eletrônico, bem como individualizando CPF e CNPJ de cada um:
2) Balancetes de março a agosto do ano de 2018;
3) Demonstração de Resultado de março a agosto do ano de 2018;
4) Relatório de Faturamento de março a agosto do ano de 2018;
5) Folha de Pagamento de março a agosto do ano de 2018;
6) Fluxo de Caixa de março a agosto do ano de 2018;

Deverão as autoras, ainda, no mesmo prazo supra, recolher o ID para fins de publicação do edital a que alude o art. 52 da Lei 11.101/2005, bem como esclarecer a atual situação das sociedades empresárias em Recuperação Judicial, em especial no que se refere à vigência de seus contratos e desenvolvimento de suas atividades.
Decorrido o prazo supra, certifique-se nos autos o cumprimento, procedendo-se a contato telefônico com a Sra. Administradora para tanto.

Belford Roxo, 22/08/2018.

Glauber Bitencourt Soares da Costa - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Glauber Bitencourt Soares da Costa

Em ____/____/_____

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
495
Carimbado Eletronicamente

Código de Autenticação: **4HAJ.6JKZ.YIT7.6432**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

GLAUBER BITENCOURT SOARES DA COSTA:28817 Assinado em 22/08/2018 15:32:41
Local: TJ-RJ